

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	CARUARU
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) Franciskelly de Siqueira Pessôa do Curso de Enfermagem da Faculdade Uninassau Caruaru, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 08 a 11 de março de 2022 na Plataforma Forms disponível no blog do curso no horário de 0h às 23h45.

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji9U9zqZ0_3hHjs_hx3GpocUQk1XOFI0STVLTKgwSDgzSUxFSIRIRkpWRy4u

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 15 de março na forma **PRESENCIAL** às 14 horas na Uninassau Caruaru salas 01, 02 e 03 do bloco A e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 7) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 3)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Barbara Virgínia	Bioestatística	Enfermagem	02
Giani Cavalcanti	Histologia	Enfermagem	02
Gidelson Gabriel	Semiotécnica	Enfermagem	04
Gidelson Gabriel	Cuidados de Enfermagem em Emergências e Traumas	Enfermagem	04

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 9º. Cada aluno só poderá concorrer a duas disciplinas, no máximo, sendo obrigatório já ter cursado e sido aprovado para disciplina na que concorre, em estudos internos ou externos.

Art 10º. O aluno deve ter disponibilidade de horário no contra turno da disciplina, sendo este um critério de eliminação.

Caruaru, 08 de março de 2022

FRANCISKELLY PESSOA
 COORDENADORA DE CURSO
 8134134660



Entroncamento da BR 232 c/ a BR 104
 - Caruaru